



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.492/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 20/03/23 a 20/04/23 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável

“Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da devida composição deste Conselho em face das disposições Constitucionais e da Legislação Municipal, e, em razão de pedido de renúncia/afastamento de membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por motivos pessoais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da Lei Municipal nº. 835/05 de 22/12/2005 e Lei Municipal nº 981/2010 de 14/10/2010:

Membros titulares

- a) Marluce Celestino Leite Werner (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
- b) Bruno de Oliveira Andrade (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);
- c) Mariana Lopes de Faria (Representante da Secretaria de Assistência Social);
- d) Sandra Helena Sathler (Representante da Secretaria Municipal de Administração);
- e) Lucíula Rodrigues Gomes de Faria (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda);
- f) Marcos Roberto Duarte Alves – Representante da Igreja Adventista
- g) Adail Marques Louzada (Representante da Igreja Batista);
- h) Maria Luiza Silva (Representante da Pastoral da Criança de Alto Jequitibá);
- i) Amélia Siqueira Sathler (Representante da 1ª Igreja Presbiteriana);
- j) Juliana Azevedo – Representante da Polícia Mirim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Membros Suplentes:

- a) Rosa Lúcia Martins Cordeiro (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
- b) Fabiano do Rosário Tito Neto (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);
- c) Shirley Cassia da Silva Moreira (Representante do Departamento de Assistência Social);
- d) Michele Kenupp Tardem (Representante da Secretaria Municipal de Administração);
- e) Kilza Horst da Fonseca (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda);
- f) Adriana dos Santos Silva Alves (Representante da Igreja Adventista);
- g) Luís Carlos Alves dos Santos (Representante da Igreja Batista);
- h) Analice Moreira Nogueira da Silva (Representante da Pastoral da Criança de Alto Jequitibá);
- i) Elivelton Cesar Tavares (Representante da 1ª Igreja Presbiteriana);
- j) Sebastiana Cler – Representante da Polícia Mirim.

Art. 2º. Na ausência de qualquer dos membros efetivos, será ele substituído imediatamente pelo respectivo membro suplente representante da mesma classe, constando da ata à substituição verificada que definitiva ou temporariamente.

Art. 3º. As competências e atribuições são aquelas expressas nas leis acima citadas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (20-03-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 20/03/23 a 20/04/23 e ou _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Setor Responsável